



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº 762/2017,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Diretor da Divisão de Segurança e Transporte, ***KLAYTON COELHO DE SOUZA*** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, ***MANOEL MÁRIO DE MORAES JÚNIOR***, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, na contratação da empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, para prestação de serviços de recarga de extintores;

II - DESIGNAR os Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança, ***MANOEL MÁRIO DE MORAES JÚNIOR*** e ***JOSÉ ELIVALTON CHAVES DE FREITAS***, para atuarem como Fiscal Titular e respectivo Substituto, na execução dos serviços da supracitada contratação, no TRT sede;

III - DESIGNAR os Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança, ***JOSÉ ODOVÁLTER DE ARAÚJO*** e ***RONAN SILVEIRA FÉLIX***, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, na execução dos serviços da supracitada contratação, no Fórum Autran Nunes;

IV - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral

